



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonlin

LEI Nº 2.163 DE 10 DE OUTUBRO DE 1.985

"Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, até o limite - de 300.000 ORTN's, destinado a implantação de - Hospital Geral, e dá outras providências".

O Dr. ROBERTO SFEIR, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são - conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, - em nome da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, contratar - financiamento com a Caixa Econômica Federal, que se utilizará de recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor de até 300.000 (trezentas mil) - Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, equivalente em agosto de 1.985 a Cr\$ 14.819.064.000 (quatorze bilhões, oitocentos e dezenove milhões e sessenta e quatro - mil cruzeiros), destinado à construção e equipamento de um Hospital Geral de 100 (cem) leitos.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM ou do Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento, autorizado por esta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos Anual e Plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Art. 4º - A presente lei, se necessário, será - regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CONFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.095 de 19 de novembro de 1.984.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de outubro de 1.985.

Dr. ROBERTO SFEIR

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

